ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

PARECER Nº 011/2019/CFEFFO – REDAÇÃO FINAL. COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO – CFEFFO.

Presidente - Vereador Fredson Almeida Lopes

Relator - Vereador Jari Ednei Teixeira

Secretário - Vereador Cleder Cleiton Barth

Membro - Vereador José Ramos Rodrigues dos Santos

ASSUNTO – Autógrafo de Lei Ordinária nº 467/2019 – Dispondo sobre "a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução o orçamento Municipal no exercício de 2019 e altera a redação do art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 463/2018" – **REDAÇÃO FINAL**.

DATA: 26 de dezembro de 2019.

DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 467/2019

*O **Autógrafo de Lei Ordinária nº 467/2019** – Dispondo sobre emenda acima qualificada,* é procedente do Projeto de Lei Ordinária nº 011/2019, de autoria do Executivo Municipal (Ar. 49, inciso IV – e Art. 141 da LOM), o mesmo foi APROVADO em conformidade com o mandamento regimental e com a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Medicilândia, realizada em 20 de dezembro de 2019, e observado as prerrogativas regimentais foi a matéria retornada à CFEFFO para que observado o Artigo 239 do RI/CMM, a Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento - CFEFFO elabore o seu texto final.

DA REDAÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2019

A Proposição de nº 011/2019 que deu origem ao Autógrafo de Lei Ordinária em tela, na sua análise preliminar, foi apresentado a Emenda Modificativa nº 002/2019/CCJCR e Emenda Modificativa nº 014/2019 de autoria individual – ambas dispondo sobre modificação ao artigo primeiro do projeto de lei nº 011/2019.

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM

Matéria foi para análise e deliberação da Comissão de Justiça CCJCR e Comissão de Finanças CFEFFO (Art. 30, §2°, inciso III e §1º, incisos I e IV do RI/CMM), sendo o Projeto e suas emendas levadas ao crivo do douto e soberano plenário legislativo. Na discussão plenária foi aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2019, retirada pelo autor a emenda modificativa nº 002/2019/CCJCR e rejeitada pelo plenário a Emenda Modificativa nº 014/2019, conforme sessão extraordinária, realizada na data de 20 de dezembro de 2019.

DO TEXTO FINAL

Face ao exposto, conforme os autos o Projeto de Lei nº 011/2019, vem com dois artigos e não sofreu alteração na sua redação original, de acordo com deliberação e aprovação do Douto Plenário Legislativo, gerando o ***Autógrafo de Lei Ordinária nº 467/2019*** – Dispondo sobre "a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução o orçamento Municipal no exercício de 2019 e altera a redação do art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 463/2018". Deste modo, a proposição tem a seguinte Redação Final, original conforme apresentado pelo Executivo Municipal.

Diante das considerações acima, este Relator da Comissão – CFEFFO, formaliza, emite e apresenta aos demais membros da Comissão o texto final da matéria conforme mandamentos regimentais, **SUGERINDO** a Comissão e ao Douto Plenário que acompanhe a manifestação do Relator, pela aprovação do **Autógrafo de Lei Ordinária nº 467/2019**, corroborando com a decisão plenária, o qual após proposição concluída sua deliberação em plenário, deve ser encaminhada ao Executivo Municipal para Sanção e Publicação.

Sala das comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 26 de dezembro de 2019.

Jari Ednei Teixeira
Relator CFEFFO/CMM

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

PARECER Nº 011/2019/CFEFFO - DELIBERAÇÃO
REDAÇÃO FINAL AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 467/2019

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO, após deliberação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 011/2019, em conformidade com a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal (20.12.2019), a matéria retornou a Comissão de finanças para emissão de seu texto final, de modo que, havendo entendimento comum entre seus pares, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal, na data de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2019, às 09:20hs (nove horas e vinte minutos), para deliberar o Texto Final do Autógrafo de Lei Ordinária nº 467/2018 – Dispondo sobre "a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução o orçamento Municipal no exercício de 2019 e altera a redação do art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 463/2018", dando cumprimento ao mandamento do Art. 239 do RI/CMM. Após matéria analisada o Relator apresenta o **Parecer nº 011/2019/CFEFFO –** Dispondo sobre o Texto Final do ***Autógrafo de Lei*** em análise, conforme prerrogativas regimentais. Logo depois, foi o parecer colocado em discussão, sendo debatido na forma regimento, e não havendo questionamento, foi colocado em votação, obtendo aprovação unânime da comissão, por entende que o mesmo se encontra em consonância com a decisão do soberano Plenário proferida em sessão extraordinária de 20 de dezembro de 2019. Por conta disto, recomenda ao Plenário da Casa a APROVAÇÃO da redação final do Autógrafo de Lei em epígrafe, o qual após aprovado, deve ser encaminhado ao Executivo Municipal para sanção e publicação. É a manifestação da Comissão sobre o Texto Final da propositura.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2019.

Fredson Almeida Lopes
Presidente CFEFFO/CMM

Jari Ednei Teixeira
Relator CFEFFO/CMM

Cleder Cleiton Barth
Secretário CFEFFO/CMM

José Ramos R. dos Santos
Membro CFEFFO/CMM

Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento – CFEFFO/CMM